

**DECRETO Nº 058/2022**

**EMENTA:** Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de **2023** e estabelece outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 20 da Lei n.º 1.979, de 17 de dezembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

**Art. 2º**- Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de **2023** será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

**Art. 3º**- Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

**Art. 4º**- Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8º e 9º, da Lei Nº 625, de 02 de novembro de 2022.

**Art. 5º**- As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ibimirim, 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

**PUBLICADO**

Em: 19/05/2023